



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.152/87


SÚMULA:- Autoriza a entrada de máquinas da Patrulha Mecanizada da Prefeitura Municipal de Amambai na República do Paraguai e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS
Faço saber que a Câmara Municipal
em sessão de dia 11.09.87, APROVOU
e eu SANCIONO a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Amambai autorizado a liberar a entrada de máquinas da Patrulha Mecanizada Municipal, para dar assistência aos pequenos agricultores da Colônia brasileira na localidade de Ipejnhá República do Paraguai, que faz divisa com o Distrito de Paranhos desse Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, *AD REFERENDUM* do Senado Federal na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1987


Geraldo Felipe Corrêa
Prefeito Municipal

Publicada em 15.09.87


Jaques Ferreira da Silva
Secretário